RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 01/2022 DR-TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no estado do Tocantins, designada pela Portaria "E" SENAC n.º 02/2020, informa aos interessados o resultado da análise das propostas comerciais das empresas participantes da Concorrência Pública SENAC n.º 01/2022 SENAC-DR/TO, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática para utilização na sala de aula inovadora do Centro de Idiomas do Senac em Palmas Tocantins** e análise técnica (em anexo) da Coordenação de Tecnologia da Informação do Senac Tocantins avaliando as exigências previstas em edital e as manifestações das licitantes apresentadas em ata.

Abaixo o quadro com o resultado da classificação das propostas e as observações apresentadas em cada item pela Coordenação de Tecnologia da Informação:

ITEM 01 – TELA INTERATIVA

Ordem	Licitante	Qtd	Valor unitário	Valor total	Resultado	Observações
1º	BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI	01	R$ 36.550,00	R$ 36.550,00	**Desclassificada**	- Licitante ofertou equipamento com processador em desacordo ao exigido no ponto 16. Processador apresentado apresenta 1.311 pontos de CPU Mark, de capacidade tecnológica inferior ao que o termo de referência exige: pontuação mínima de 6.000; - Conforme apresentado na proposta comercial, licitante apresentou equipamento com memória RAM de 4Gb, ao passo que é exigido no ponto 16.1 a memória RAM mínima de 8Gb DDR4; - Produto apresentado pela licitante dispõe de memória de armazenamento de 32Gb, em contraposição ao exigido pelo termo

						de referência (ponto 16.2), em que é requisitado memória mínima de 120Gb do tipo SSD; - Não foi possível identificar na análise técnica (diligência e site do fabricante) se a placa de rede no equipamento é do tipo 10/100/1000, conforme exigência do ponto 19. Ainda neste ponto, o produto ofertado possui placa de rede wireless de apenas 5Ghz – ponto 19 exige 2.4Gz/5Ghz; - Não foi identificado na proposta comercial o atendimento ao ponto 26, ou seja, não foi apresentado laudos técnicos de resistência à corrosão e/ou certificação de conformidade em segurança eletromagnética; - Licitante não apresentou junto ao equipamento a exigência do suporte móvel, conforme pontos 4.5, 5.1, 5.2;
2º	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	01	R$ 44.890,00	R$ 44.890,00	**Classificada**	Sem observações

ITEM 02 - NOTEBOOK

Ordem	Licitante	Qtd	Valor unitário	Valor total	Resultado	Observações
1º	BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI	03	R$ 9.748,50	R$ 29.245,50	**Desclassificada**	- Licitante não apresentou na proposta comercial o atendimento do ponto 1.8.1 e 1.8.2, ofertando a maleta de transporte e mouse do mesmo fabricante do equipamento; - Licitante ofertou equipamento de linha doméstica do fornecedor, em desacordo com o ponto 1.11.4; - Equipamento ofertado em desacordo com o termo de referência: é exigido no termo de referência a memória RAM mínima de 16Gb DD4 a 3.200 Mhz e possibilidade de expansão até no mínimo 64 Gb. Licitante apresentou equipamento com 8Gb de memória RAM DDR4, expansível a até 32Gb; - Equipamento ofertado pela empresa não possui compatibilidade com o padrão MIL-STD-810G/H, conforme exigência do ponto 1.7.1 do termo de referência. - Licitante não apresentou comprovação técnica em atendimento ao

						ponto 1.11.5.
2º	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	03	R$ 15.888,00	R$ 47.664,00	**Classificada**	Sem observações

A CPL informa que após finalizar o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 22 da Resolução SENAC n. º 958/2012, encaminhará o processo para homologação e adjudicação pela Direção Regional e Presidência do Senac Tocantins.

Palmas Tocantins, 29 de abril de 2022.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Adilaine de Sousa Freitas
Membro da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

MEMORANDO

Palmas – TO, 28 de abril de 2022.

Coordenação – Tecnologia da Informação – 005/2022

DE:	**CTI - COORDENAÇÃO DE TI – Edmilson Teles Ribeiro**
PARA:	**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Nicodemos Barbosa Neto**

Assunto: Concorrência Pública nº 01/2022

Senhor Presidente,

Após análise técnica da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI), encaminhamos o relatório final acerca do edital da **Concorrência Pública nº 01/2022** referente à "Aquisição de Equipamentos de Informática para utilização na Sala de Aula Inovadora do Centro de Idiomas do SENAC em Palmas Tocantins", conforme o que se segue:

ITEM 01 – DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA EM SALA DE AULA

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI	DESCLASSIFICADA	- Licitante ofertou equipamento com processador em desacordo ao exigido no ponto 16. Processador apresentado apresenta 1.311 pontos de CPU Mark, de capacidade tecnológica inferior ao que o termo de referência exige: pontuação mínima de 6.000; - Conforme apresentado na proposta comercial, licitante apresentou equipamento com memória RAM de 4Gb, ao passo que é exigido

			no ponto 16.1 a memória RAM mínima de 8Gb DDR4; - Produto apresentado pela licitante dispõe de memória de armazenamento de 32Gb, em contraposição ao exigido pelo termo de referência (ponto 16.2), em que é requisitado memória mínima de 120Gb do tipo SSD; - Não foi possível identificar na análise técnica (diligência e site do fabricante) se a placa de rede no equipamento é do tipo 10/100/1000, conforme exigência do ponto 19. Ainda neste ponto, o produto ofertado possui placa de rede wireless de apenas 5Ghz – ponto 19 exige 2.4Gz/5Ghz; - Não foi identificado na proposta comercial o atendimento ao ponto 26, ou seja, não foi apresentado laudos técnicos de resistência à corrosão e/ou certificação de conformidade em segurança eletromagnética; - Licitante não apresentou junto ao equipamento a exigência do suporte móvel, conforme pontos 4.5, 5.1, 5.2;
2º	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADA	-

ITEM 02 – ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL (NOTEBOOK 15")

POSIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI	DESCLASSIFICADA	- Licitante não apresentou na proposta comercial o atendimento do ponto 1.8.1 e 1.8.2, ofertando a maleta de transporte e mouse do mesmo fabricante do equipamento; - Licitante ofertou equipamento de linha doméstica do fornecedor, em desacordo com o ponto 1.11.4; - Equipamento ofertado em desacordo com o termo de referência: é exigido no termo de referência a memória RAM mínima de 16Gb DD4 a 3.200 Mhz e possibilidade de expansão até no mínimo 64 Gb. Licitante apresentou equipamento com 8Gb de memória RAM DDR4, expansível a até 32Gb; - Equipamento ofertado pela empresa não possui compatibilidade com o padrão MIL-STD-810G/H, conforme exigência do ponto 1.7.1 do termo de referência. - Licitante não apresentou comprovação técnica em atendimento ao ponto 1.11.5.
2º	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADA	-

Referente às manifestações realizadas pela empresa **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** quanto ao possível não cumprimento de diversos pontos do Termo de Referência pela licitante **BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI**, esta Coordenação efetuou diligências junto à empresa para averiguação dos questionamentos levantados. Porém, não obtivemos retorno da licitante BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI dentro do prazo indicado. Após análise técnica

deste setor, atestou-se o descumprimento de vários pontos do termo de referência, conforme relatório na inicial.

Assim sendo, **avaliamos a procedência/improcedência** da manifestação da empresa **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** nos seguintes pontos, conforme notação nomeada na Ata de Abertura da Concorrência Pública nº 01/2022:

Manifestação/Item	ITEM 01	ITEM 02
a	IMPROCEDENTE – Segundo o catálogo da licitante, há modelos com as características de 10/20/32/40 toques simultâneos.	PROCEDENTE – memória RAM ofertada não condiz com o exigido no certame.
b	PROCEDENTE – processador não atende requisitos do ponto 16 do TR.	PROCEDENTE – expansibilidade de memória máxima ofertada não condiz com o exigido no certame.
c	PROCEDENTE – Memória RAM não atende requisitos do ponto 16.1 do TR.	PROCEDENTE – equipamento ofertado pela licitante não é compatível com padrão MIL STD-810 G/H
d	PROCEDENTE – Armazenamento ofertado pela licitante em desacordo com o ponto 16.2	PROCEDENTE – prospecto apresentado pela licitante não ofertou maleta de transporte e mouse da mesma marca do fabricante.
e	IMPROCEDENTE – Foi identificado no catálogo apresentado pela licitante a presença de placa wireless, porém a mesma só fornece redes de frequência de 5Ghz (não atendendo ponto 19 do termo de referência).	PROCEDENTE – licitante não apresentou comprovações técnicas exigidas nos pontos 1.11.
f	PROCEDENTE – Não houve apresentação de laudos técnicos pela licitante.	-

Por fim, encaminhamos ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação o relatório das propostas comerciais apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 01/2022.

Atenciosamente,

Edmilson Teles Ribeiro

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador TI.
SENAC-TO

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador de TI
SENAC - TO